DECRETO Nº 2.322, de 05 de dezembro de 2022.

"RETIFICAÇÃO DECRETO N° 3212 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MINICIPAIS EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DO CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Catar 2022, o expediente das repartições públicas municipais será efetuado na forma abaixo:

I – Dia 24 de novembro de 2022: turno único das 7h às 13h;
II – Dia 28 de novembro de 2022: turno único das 7h às 12h;
III – Dia 02 de dezembro de 2022: turno único das 7h às 13h;

Art. 2º - Caso a Seleção Brasileira de Futebol avance para as próximas fases (“mata a mata”) considerando a previsão dos jogos e horários, fica mantido o horário especial de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Catar 2022, sendo:

I – Das 7h às 11h, para os jogos com início às 12h; e
II – Das 7h às 13h, para os jogos com início às 16h.

Parágrafo único. Este Decreto não será considerado para os serviços de caráter essencial ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto revoga em partes o Decreto n° 2.312, entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 05/dezembro/2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06/12/2022

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração